



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº. 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1851/2018

DE 15 DE MARÇO DE 2018.

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 871/2017, de 19 de Dezembro de 2017;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0011 - INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA - FUNAPEM	
0001 - FUNAPEM	
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
5012 - MANUT. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2093 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS E GERENCIAMENTO DA PREV	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011 - INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA - FUNAPEM	
0001 - FUNAPEM	
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
5012 - MANUT. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2093 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS E GERENCIAMENTO DA PREV	
3.3.93.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em 15 de Março de 2018.

  
GERSON ROSA DE MORAES

**Prefeito Municipal**